



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 049/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, BOMBAS HIDRAULICAS E MOTORES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SE.

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **CRISTIANO VIANA MENESES**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **CASA DOS MOTORES LTDA - EPP** com sede na AVENIDA COTORNO, 4196, CENTRO, na cidade de LAGARTO - SE, CEP 49.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.382.635/0001-42, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). **PAULO ARAÚJO PINTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 656.429.298-87, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, BOMBAS HIDRAULICAS E MOTORES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 018/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Fornecedor
Nome: CASA DOS MOTORES LTDA
Cidade: Simão Dias
UF: SE **Telefone:** (79)3631-2635

Itens Vendidos pelo Fornecedor:

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
113	84842 - CONTROL BOX PMOTOR 15CV MONOF. 230V / Marca: LEÃO	PC	0	15.000	284.130	4.261.950	283.600	4.257.000	283.600	4.257.000	0,11%
114	8454 - CONTROL BOX PMOTOR 20CV MONOF. 230V / Marca: LEÃO	PC	0	20.000	304.650	6.093.000	304.300	6.086.000	304.300	6.086.000	0,11%
115	29298 - CONTROL BOX PMOTOR 30CV MONOF. 230V / Marca: LEÃO	UND	0	15.000	440.870	6.613.050	440.400	6.606.000	440.400	6.606.000	0,10%
117	91594 - BOMBA CENTRÍFUGA 2,0 CV MONOF. / Marca: SCHNEIDER	UND	0	2.000	2.550.370	5.100.740	2.548.300	5.096.600	2.330.000	4.660.000	8,54%
118	91595 - BOMBA CENTRÍFUGA 2,0 CV TRIF. / Marca: SCHNEIDER	UND	0	1.000	1.988.260	1.988.260	1.985.300	1.985.300	1.985.200	1.985.200	0,15%
120	91597 - BOMBA SUBMERSA 15,0SNY4E4 0,5 T 90 230. / Marca: SCHNEIDER	UND	0	4.000	1.410.150	5.640.600	1.408.600	5.634.400	1.408.600	5.634.400	0,10%
121	91598 - BOMBA SUBMERSA 25-15M4E8 1,5 M2F 80 230. / Marca: SCHNEIDER	UND	0	2.000	3.466.000	6.932.000	3.460.500	6.921.000	3.250.000	6.580.000	5,07%
123	91600 - BOMBADOR 4R1PA-09. / Marca: LEÃO	UND	0	6.000	706.880	4.241.280	705.600	4.233.600	705.600	4.233.600	0,18%
125	91602 - BOMBADOR 4R3PA-07. / Marca: LEÃO	UND	0	6.000	703.920	4.223.520	703.200	4.219.200	703.200	4.219.200	0,10%
126	91603 - BOMBADOR 4R3PA-11. / Marca: LEÃO	UND	0	10.000	880.630	8.806.300	880.100	8.801.000	743.000	7.400.000	15,64%
127	91604 - BOMBADOR 4R3PA-12. / Marca: LEÃO	UND	0	10.000	962.970	9.629.700	963.300	9.633.000	963.300	9.633.000	0,06%
128	91605 - BOMBADOR 4R4PA-08. / Marca: LEÃO	UND	0	5.000	735.390	3.676.950	734.400	3.672.000	734.400	3.672.000	0,13%
129	91606 - BOMBADOR 4R4PA-10. / Marca: LEÃO	UND	0	4.000	814.390	3.257.560	813.800	3.255.200	813.800	3.255.200	0,07%
130	91607 - BOMBADOR 4R4PA-11. / Marca: LEÃO	UND	0	5.000	664.680	3.323.400	663.700	3.318.500	639.000	4.185.000	2,99%
131	91608 - BOMBADOR 4R4PA-13. / Marca: LEÃO	UND	0	10.000	956.050	9.560.500	955.200	9.552.000	955.200	9.552.000	0,08%
132	91609 - BOMBADOR 4R4PA-14. / Marca: LEÃO	UND	0	5.000	990.800	4.954.000	990.300	4.951.500	990.300	4.951.500	0,05%
133	91610 - BOMBADOR 4R5PA-09. / Marca: LEÃO	UND	0	6.000	845.680	5.074.080	844.200	5.065.300	830.000	5.034.000	0,78%
134	91611 - BOMBADOR 4R5PA-10. / Marca: LEÃO	UND	0	4.000	882.440	3.529.760	881.900	3.527.600	839.000	3.358.000	4,92%
135	91612 - BOMBADOR 4R5PA-12. / Marca: LEÃO	UND	0	10.000	985.600	9.856.000	983.500	9.835.000	983.500	9.835.000	0,24%
136	91613 - BOMBADOR 4R6PB-02. / Marca: LEÃO	UND	0	10.000	1.867.050	18.670.500	1.866.500	18.665.000	1.866.500	18.665.000	0,02%
137	91614 - BOMBADOR 4R6PB-06. / Marca: LEÃO	UND	0	5.000	1.545.280	7.726.400	1.540.300	7.701.500	1.540.300	7.701.500	0,32%

Fornecedor
Nome: CASA DOS MOTORES LTDA
Cidade: Simão Dias
UF: SE **Telefone:** (79)3631-2635

Itens Vendidos pelo Fornecedor:

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
113	84572 - ELETRODO TIPO PÊNDULO PI CONTROLE DE NÍVEL / Marca: YRON	PC	0	150.000	29.170	4.375.500	29.100	4.365.000	29.100	4.365.000	0,22%
129	84514 - JOGO PECAS DO CARBURADOR - F0270 / Marca: DTHH	PC	0	5.000	78.880	384.400	78.700	383.500	78.700	383.500	0,22%
146	84623 - ROLAMENTO ESFERAS 6202ZZ / Marca: NSK	PC	0	100.000	15.710	1.571.000	15.600	1.560.000	15.600	1.560.000	0,70%
147	84624 - ROLAMENTO ESFERAS 6202ZZ / Marca: NSK	PC	0	100.000	16.690	1.669.000	16.550	1.655.000	16.550	1.655.000	0,83%
149	84570 - ROTOR PI BOMBADOR 4R3 IA-PA / Marca: LEÃO	PC	0	60.000	32.390	1.943.400	32.200	1.932.000	32.200	1.932.000	0,58%
150	84580 - ROTOR PI BOMBADOR 4R4 IA-PA / Marca: LEÃO	PC	0	80.000	27.440	1.646.400	27.400	1.644.000	27.400	1.644.000	0,14%
151	84581 - ROTOR PI BOMBADOR 4R5 IA-PA / Marca: LEÃO	PC	0	80.000	33.240	1.994.400	33.100	1.986.000	33.100	1.986.000	0,42%
152	84582 - ROTOR PI BOMBADOR 4R6 PB / Marca: LEÃO	PC	0	80.000	48.830	2.929.600	48.750	2.925.000	48.750	2.925.000	0,16%
153	84668 - SELO MECÂNICO T - 01 34 / Marca: INPACOM	PC	0	100.000	35.500	3.550.000	35.300	3.530.000	35.300	3.530.000	0,56%
154	84689 - SELO MECÂNICO T - 01 58 / Marca: INPACOM	PC	0	130.000	35.040	4.555.200	34.800	4.524.000	34.600	4.524.000	0,08%
155	84870 - SELO MECÂNICO T - 01 11 / Marca: INPACOM	PC	0	10.000	84.660	846.600	84.500	845.000	84.500	845.000	0,18%
158	91615 - MOTORBOMBA 1 1/2 2,8 CV AUTODESCUANTE A GASOLINA / Marca: BUFFALO	UND	0	1.000	1.475.430	1.473.300	1.473.300	1.473.300	1.473.300	1.473.300	0,14%
156	91617 - MOTOR 0,5CV MONOF. 3F0S 60HZ 230V PI BOMBA SUBMERSA. / Marca: LEÃO	UND	0	15.000	1.711.740	25.678.100	1.711.200	25.668.000	1.559.000	23.385.000	8,32%
159	91618 - MOTOR 0,5CV TRIF. 60HZ 230V PARA BOMBA SUBMERSA. / Marca: LEÃO	UND	0	5.000	1.501.110	7.505.950	1.498.300	7.491.500	1.498.300	7.491.500	0,18%
160	91619 - MOTOR 0,7CV MONOF. 3F0S 60HZ 230V PI BOMBA SUBMERSA. / Marca: LEÃO	UND	0	15.000	1.845.380	27.680.700	1.844.900	27.673.000	1.798.000	26.970.000	2,56%
161	91620 - MOTOR 0,7CV TRIF.60HZ 230V PI BOMBA SUBMERSA. / Marca: LEÃO	UND	0	3.000	1.582.650	4.747.950	1.580.300	4.740.900	1.550.300	4.190.000	12,00%
162	91621 - MOTOR 1,0CV MONOF. 3 F 60HZ 230V PARA BOMBA SUBMERSA. / Marca: LEÃO	UND	0	20.000	1.950.960	39.019.200	1.949.700	38.994.000	1.949.700	38.994.000	0,05%
163	91622 - MOTOR 1,0CV TRIF. 60HZ 230V PARA BOMBA SUBMERSA. / Marca: LEÃO	UND	0	5.000	1.871.420	9.357.100	1.870.300	9.348.000	1.870.300	9.348.000	0,20%
164	91623 - MOTOR 1,5CV MONOF. 2F0S 60HZ 230V PI BOMBA SUBMERSA. / Marca: LEÃO	UND	0	8.000	2.354.320	18.834.560	2.353.550	18.828.400	2.340.000	18.720.000	0,00%

Fornecedor
Nome: CASA DOS MOTORES LTDA
Cidade: Simão Dias
UF: SE **Telefone:** (79)3631-2635

Itens Vendidos pelo Fornecedor:

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
165	91624 - MOTOR 1,5CV MONOF. 3F0S 60HZ 230V PI BOMBA SUBMERSA. / Marca: LEÃO	UND	0	5.000	2.149.640	10.748.200	2.148.900	10.744.500	2.148.900	10.744.500	0,03%
166	91625 - MOTOR 1,5CV TRIF. 60HZ 230V PARA BOMBA SUBMERSA. / Marca: LEÃO	UND	0	15.000	1.760.380	26.405.700	1.759.600	26.397.000	1.759.600	26.397.000	0,03%
167	91626 - MOTOR 2,0CV MONOF. 3 F 60HZ 230V BOMBA SUBMERSA. / Marca: LEÃO	UND	0	5.000	2.445.740	12.208.700	2.439.300	12.198.500	2.339.000	11.695.000	4,20%
168	91627 - MOTOR 2,0CV TRIF. 60HZ 230V PARA BOMBA SUBMERSA. / Marca: LEÃO	UND	0	12.000	1.892.980	22.915.760	1.892.300	23.907.600	1.992.700	23.907.600	0,03%
169	91628 - MOTOR 3,0CV MONOF. 3 F 60HZ 230V BOMBA SUBMERSA. / Marca: LEÃO	UND	0	6.000	3.001.740	18.310.440	3.059.300	18.355.600	3.050.300	18.355.600	0,07%
170	91629 - MOTOR 3,0CV TRIF. 60HZ 230V PARA BOMBA SUBMERSA. / Marca: LEÃO	UND	0	1.600	2.466.820	2.466.820	2.467.200	2.467.200	2.467.200	2.467.200	0,05%
172	91631 - MOTOR ELET TRIFÁSICO 2 CV 2P 220/380. / Marca: WEG	UND	0	2.000	1.669.210	3.338.420	1.668.200	3.336.400	1.659.000	3.318.000	0,54%
173	91632 - MOTOR ELET TRIFÁSICO 3 CV 2P 320/380. / Marca: WEG	UND	0	2.000	1.704.450	3.408.900	1.702.500	3.405.000	1.699.000	3.398.000	5,01%
174	91633 - MOTOR MONO 2 CV 230V 60HZ M84. / Marca: LEÃO	UND	0	2.000	1.765.150	3.530.300	1.761.400	3.526.800	1.659.000	3.315.000	13,15%
175	91634 - CAIXA DE AGUA 5000 LITROS EM FIBRA / Marca: FIBRASOL	UND	0	10.000	3.912.630	39.126.300	3.912.200	39.122.000	3.559.000	35.590.000	7,02%
176	91635 - CAIXA DE AGUA 10.000 LITROS EM FIBRA / Marca: FIBRASOL	UND	0	5.000	5.854.810	29.274.050	5.853.800	29.269.000	5.278.000	26.300.000	9,95%
Total do Fornecedor					71.216.740	666.630.210	71.161.000	666.911.000	69.049.600	647.861.800	3,02%

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedoros registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas:

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI - Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 018/2022 - PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, observadas as



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

força maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 24 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador



CASA DOS MOTORES LTDA - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Dejeane Santana dos Santos
Nome:
CPF: 069.198.175-27

2- Luiza Elaine Mota Alves
Nome:
CPF: 067.849.545-99